LEI Nº 692/2010 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
27.812.0019.2018		**ATIVIDADES ARTISTICAS,CULTURAIS E ESPORTIVAS**	
Dotação	3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00
TOTAL GERAL			**15.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0006.2002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicação Direta	15.000,00
TOTAL GERAL			**15.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de Abril de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra